



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

PROJETO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2026

Prezado Sr. Pregoeiro,

A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia.

Com base no que foi levantado e analisado no referido edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2026, a **Metdata Tecnologia da Informação Eirelli, CNPJ nº 28.584.157/0003-92**, apresenta solicitação de esclarecimentos referente aos equipamentos, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.133/2021.

Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados.

Cariacica, 07 de Maio de 2026.

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação

CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100

II – OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a aquisição de mobiliários e equipamentos de informática destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo do Meio, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

III – DOS PONTOS

QUESTIONAMENTO 01: ITEM 24 – IMPRESSORA – RESOLUÇÃO

Exigência Edital:

- Resolução Máxima Colorida 5760 x 1440 dpi;

Em análise às especificações técnicas constantes no edital, verificou-se a exigência de resolução máxima colorida de 5760 x 1440 dpi para as impressoras objeto do certame. Entretanto, entende-se que tal exigência pode restringir desnecessariamente a competitividade, considerando que equipamentos com resolução máxima colorida de 4800 x 1200 dpi apresentam qualidade de impressão plenamente compatível com as demandas administrativas e operacionais normalmente exigidas pela Administração Pública.

Ressalta-se que a resolução de 4800 x 1200 dpi é amplamente adotada por fabricantes de referência no mercado, oferecendo excelente definição, nitidez e reprodução de cores, sendo suficiente para impressão de documentos, gráficos, relatórios e demais materiais institucionais, sem prejuízo à qualidade final dos trabalhos executados.

Cumpra-se destacar ainda que a definição de parâmetros técnicos demasiadamente específicos, sem justificativa técnica proporcional à finalidade da contratação, pode acabar limitando a participação de diversos fabricantes e modelos equivalentes, reduzindo a competitividade do certame e contrariando os princípios da isonomia, razoabilidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de equipamentos tecnicamente aptos ao atendimento da demanda, solicita-se que sejam aceitas impressoras com resolução máxima colorida de 4800 x 1200 dpi, desde que atendidas integralmente as demais especificações técnicas e requisitos de desempenho estabelecidos no edital. **Está correto o nosso entendimento?**

QUESTIONAMENTO 02: ITEM 24 – IMPRESSORA – DUPLEX

Exigência Edital:

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



- 2 lados a 2 lados duplex;

Em análise às especificações técnicas constantes no edital, verificou-se a exigência de que as impressoras possuam funcionalidade “2 lados a 2 lados duplex”. Contudo, entende-se necessária a devida flexibilização e esclarecimento quanto à nomenclatura utilizada, considerando que diferentes fabricantes adotam terminologias distintas para descrever a funcionalidade de impressão frente e verso automática.

Nesse contexto, destaca-se que a denominação “Duplex Printer” é amplamente utilizada no mercado para identificar impressoras com recurso de impressão duplex automática, permitindo a impressão em ambos os lados da folha sem intervenção manual, atendendo plenamente à finalidade operacional pretendida pela Administração.

Importante salientar que a divergência reside apenas na nomenclatura comercial adotada pelo fabricante, não havendo qualquer diferença funcional ou prejuízo técnico quanto à execução das atividades pretendidas. Assim, a interpretação restritiva da especificação poderá limitar indevidamente a competitividade do certame, reduzindo a participação de fabricantes e modelos equivalentes disponíveis no mercado.

Dessa forma, visando garantir a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, solicita-se que sejam aceitas impressoras com especificação “Duplex Printer” ou nomenclatura equivalente, desde que o equipamento possua funcionalidade de impressão automática frente e verso e atenda integralmente às demais exigências técnicas previstas no edital. **Está correto o nosso entendimento?**

QUESTIONAMENTO 01: ITEM 25 – IMPRESSORA – RESOLUÇÃO

Exigência Edital:

- Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi;

Em análise às especificações técnicas constantes no edital, verificou-se a exigência de resolução de cópia máxima de até 1200 x 600 dpi para as impressoras objeto do certame. Entretanto, entende-se que tal especificação pode restringir desnecessariamente a competitividade, considerando que equipamentos com resolução de cópia de 600 x 600 dpi atendem de forma plenamente satisfatória às necessidades operacionais da Administração.

Ressalta-se que a resolução de 600 x 600 dpi é amplamente utilizada em equipamentos corporativos e institucionais, proporcionando excelente qualidade, nitidez e legibilidade para reprodução de documentos administrativos, contratos, relatórios e demais materiais de uso cotidiano, sem prejuízo à finalidade da contratação.

Além disso, diversos fabricantes de referência no mercado disponibilizam equipamentos com essa configuração, os quais apresentam desempenho compatível com as atividades pretendidas, garantindo eficiência operacional e adequada qualidade de reprodução documental.

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



Cumpra-se destacar ainda que a manutenção de parâmetros excessivamente específicos, sem justificativa técnica proporcional à necessidade da Administração, pode acabar limitando a ampla participação de licitantes, contrariando os princípios da competitividade, isonomia, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, visando ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de equipamentos tecnicamente equivalentes, solicita-se que sejam aceitas impressoras com resolução de cópia de 600 x 600 dpi, desde que atendidas integralmente as demais especificações técnicas e requisitos de desempenho estabelecidos no edital. **Está correto o nosso entendimento?**

QUESTIONAMENTO 02: ITEM 25 – IMPRESSORA – ALIMENTADOR

Exigência Edital:

- Capacidade Mínima do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas;

Em análise às especificações técnicas constantes no edital, verificou-se a exigência de capacidade mínima do Alimentador Automático de Documentos (ADF) de 70 folhas para as impressoras objeto do certame. Entretanto, entende-se que tal exigência pode restringir desnecessariamente a competitividade, considerando que equipamentos com capacidade de ADF de 50 folhas atendem de forma plenamente satisfatória às rotinas administrativas e operacionais normalmente desempenhadas pelos órgãos públicos.

Ressalta-se que a capacidade de 50 folhas é amplamente adotada em equipamentos corporativos de médio e alto desempenho, proporcionando adequada produtividade, eficiência no processamento de documentos e plena compatibilidade com atividades de digitalização e cópia contínua, sem ocasionar prejuízo à utilização pretendida pela Administração.

Além disso, pequenas diferenças na capacidade do ADF não impactam de forma significativa a funcionalidade do equipamento, especialmente quando preservados os demais requisitos técnicos, desempenho operacional e recursos exigidos no edital. Assim, a manutenção de especificação excessivamente restritiva pode limitar a participação de diversos fabricantes e modelos disponíveis no mercado, reduzindo a competitividade do certame.

Dessa forma, considerando os princípios da competitividade, isonomia, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021, solicita-se que sejam aceitas impressoras com capacidade mínima do Alimentador Automático de Documentos (ADF) de 50 folhas, desde que atendidas integralmente as demais especificações técnicas e requisitos de desempenho estabelecidos no instrumento convocatório. **Está correto o nosso entendimento?**

QUESTIONAMENTO 01: ITEM 27 – LAVADORA – MANGUEIRA

Exigência Edital:

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



- Com mangueira incluída de 7.5m de comprimento

Em análise às especificações técnicas constantes no edital, verificou-se a exigência de lavadora acompanhada de mangueira com comprimento mínimo de 7,5 metros. Entretanto, entende-se que tal especificação pode restringir desnecessariamente a competitividade do certame, considerando que equipamentos acompanhados de mangueira de 3 metros atendem plenamente à funcionalidade e à finalidade operacional pretendida pela Administração.

Ressalta-se que o comprimento da mangueira não interfere diretamente no desempenho, pressão ou eficiência da lavadora, tratando-se de característica acessória que pode variar conforme o fabricante e o modelo ofertado. Ademais, eventual necessidade de maior alcance pode ser facilmente suprida mediante utilização de extensões compatíveis, sem prejuízo à operação do equipamento.

Cumpre destacar ainda que diversos fabricantes de referência no mercado disponibilizam lavadoras com mangueiras de 3 metros como padrão de fábrica, mantendo integralmente os requisitos de qualidade, durabilidade e desempenho operacional esperados para o equipamento.

Dessa forma, a manutenção de exigência específica de mangueira com 7,5 metros pode acabar limitando indevidamente a ampla participação de licitantes, contrariando os princípios da competitividade, isonomia, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, visando ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de equipamentos tecnicamente aptos ao atendimento da demanda, solicita-se que sejam aceitas lavadoras com mangueira inclusa de 3 metros de comprimento, desde que atendidas integralmente as demais especificações técnicas e requisitos de desempenho estabelecidos no edital. **Está correto o nosso entendimento?**

QUESTIONAMENTO 01: ITEM 36 – MONITOR – TELA

Exigência Edital:

- Monitor led 21,5 polegadas;

Em análise às especificações técnicas constantes no edital, verificou-se a exigência de monitor LED com tamanho de 21,5 polegadas. Entretanto, entende-se que tal especificação pode restringir desnecessariamente a competitividade do certame, considerando que monitores LED de 23,8 polegadas possuem características equivalentes ou superiores, atendendo plenamente às necessidades operacionais da Administração.

Ressalta-se que monitores com tela de 23,8 polegadas proporcionam maior área útil de visualização, contribuindo para melhor ergonomia, conforto operacional e produtividade dos usuários, sem ocasionar qualquer prejuízo técnico, funcional ou de compatibilidade para a utilização pretendida.

Além disso, a diferença dimensional entre os equipamentos é reduzida e compatível com os padrões atualmente praticados pelo mercado, sendo comum que fabricantes

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



disponibilizem modelos em diferentes tamanhos comerciais próximos, mantendo desempenho, conectividade e funcionalidades equivalentes.

Cumpra-se ainda que a manutenção de exigência restrita exclusivamente ao tamanho de 21,5 polegadas pode limitar a ampla participação de fabricantes e modelos aptos ao atendimento da demanda, contrariando os princípios da competitividade, isonomia, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, visando ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de equipamentos tecnicamente equivalentes ou superiores, solicita-se que sejam aceitos monitores LED de 23,8 polegadas, desde que atendidas integralmente as demais especificações técnicas e requisitos de desempenho estabelecidos no edital.

Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 01: ITEM 45 – SCANNER – CARACTERISTICAS

Exigência Edital:

- Resolução interpolada: 1200 dpi.
- Profundidade de bit de cor: rgb: 30 bits de entrada
- Área máxima de digitalização: a 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 24")
- Min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2").
- Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m².
- Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm
- Interfaces: usb 3.2 de alta velocidade

Em análise às especificações técnicas constantes no edital para fornecimento de scanner, verificou-se a exigência de parâmetros extremamente específicos relacionados à resolução interpolada, profundidade de cor, área de digitalização, gramatura suportada, dimensões físicas e interface de conexão. Entretanto, entende-se que determinadas exigências podem restringir desnecessariamente a competitividade do certame, considerando a existência de equipamentos tecnicamente equivalentes e plenamente aptos ao atendimento da finalidade da contratação.

Nesse contexto, observa-se que scanners com resolução interpolada de 600 dpi, profundidade de cor de 24 bits, área de digitalização compatível com documentos de até 21,6 cm de largura e digitalização de documentos longos de até 609,6 cm, bem como conectividade USB 2.0 Type-C, apresentam desempenho adequado às rotinas administrativas, digitalização documental e demais atividades normalmente desempenhadas pela Administração Pública.

Ressalta-se ainda que diferenças pontuais em especificações como profundidade de cor, dimensões físicas e padrão de interface não comprometem a funcionalidade, eficiência

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



ou qualidade operacional do equipamento, especialmente considerando que a interface USB 2.0 Type-C possui ampla compatibilidade e capacidade suficiente para a transmissão dos dados exigidos em operações de digitalização convencionais.

Quanto ao peso do papel, destaca-se que a indicação em “kg Bond” representa apenas metodologia distinta de mensuração utilizada por determinados fabricantes, mantendo compatibilidade operacional equivalente às gramaturas especificadas em g/m², sem prejuízo à capacidade de processamento documental do equipamento.

Ademais, a definição de especificações excessivamente restritivas, sem justificativa técnica proporcional à efetiva necessidade da Administração, pode limitar indevidamente a ampla participação de licitantes e fabricantes, contrariando os princípios da competitividade, isonomia, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, visando ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de equipamentos tecnicamente equivalentes, solicita-se que sejam aceitos scanners com as seguintes características: resolução interpolada de 600 dpi, profundidade de cor de 24 bits, área de digitalização compatível com largura de até 21,6 cm e documentos longos de até 609,6 cm, interface USB 2.0 Type-C, bem como dimensões e capacidades equivalentes, desde que atendidas integralmente as demais especificações técnicas e requisitos de desempenho previstos no edital. **Está correto o nosso entendimento?**

IV – DO REQUERIMENTO E CONCLUSÕES

Ante o exposto, requer sejam esclarecidos o edital nos pontos indicados acima, alterando-se o respectivo dispositivo, caso seja necessário.

Cariacica, 07 de Maio de 2026.

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100